



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 009/2019
PROCESSO DE DISPENSA N.º. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, CONFORME PROJETO.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, CONFORME PROJETO. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o objeto deste processo a contratação da empresa **CONCEITO ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 13.297.660/0001-28**, com o valor global de R\$ 25.354,15 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Ribeiro Gonçalves (PI), 18 de Novembro de 2019.


LEONARDO LOPES ESTRELA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 009/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º. 004/2019

FUNDAMENTO LEGAL:

NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,

Art. 24, I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
 CNPJ N.º. 07.306.378/0001-67, ENDEREÇO: RUA MARTILIANO DA SILVA, 560, BELA VISTA - RIBEIRO GONÇALVES-PI

CONTRATADA: CONCEITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Ribeiro, 3739, sala B - Centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.297.660/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

VALOR: R\$ 25.354,15 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

III - DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS.

IV - DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 60 (SESENTA) DIAS.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019

SIGNATÁRIOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, CNPJ N.º. 07.306.378/0001-67 (CONTRATANTE)

CONCEITO ENGENHARIA LTDA CNPJ SOB O N. 13.297.660/0001-28 (CONTRATADO)





Estado do Piauí
Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete do Presidente"

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2019

Aos treze dias do mês de Agosto do ano de 2019, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, n.º 281, reuniram-se em plenário os Senhores Vereadores e verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente: Francisco Pinheiro declarou aberta a sessão. Com matéria para pauta da ordem do dia foram colocados em votação e apreciação os Projetos de Leis Executivos n.º 004/2019, de 13 de Junho de 2019, já em apreciação, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências"; e o de n.º 005/2019, de 05 de Agosto de 2019, que "Dispõe sobre inclusão de Área na Zona Urbana deste Município de Santa Cruz do Piauí as áreas descritas abaixo, conforme planta anexa e dá outras providências". Os referidos Projetos de Leis foram aprovados por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações. Foram colocados em votação e apreciação os Requerimentos de n.º 008/2019, que solicita do Prefeito Municipal e da secretaria competente que realize a manutenção nas valetas dos esgotos em diversas ruas do município. E o Requerimento n.º 009/2019, que também solicita do Poder Executivo a secretaria responsável que coloque braços de luminárias públicas nos interiores e assentamentos deste município. Ambos os Requerimentos são de autoria do Vereador Francisco e foram aprovados por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ N.º 08.863.860/0001-66

Projeto de Lei n.º 25/2019 - 05 de agosto de 2019

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Aprovado em sessão Ordinária
 em 13/08/2019 por unanimidade de
 1º, 2º e 3º votações.
 Francisco Pinheiro - Presidente
 Manoel A.S. Moura - Secretário

"Dispõe sobre inclusão de Área na Zona Urbana deste Município de Santa Cruz do Piauí-PI as áreas descritas abaixo, conforme planta anexa das outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica do Município e nos termos legais competentes, faz saber que a Câmara Municipal deste Município, deliberou e aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluída na zona urbana deste Município a área de 481.525,00m², ou seja, 48.15,25 (quarenta e oito hectares e quinze ares e vinte cinco centiares), descrito no MEMORIAL DESCRITIVO, em anexo, de propriedade da falecida Sr. Zilda Pinheiro Rufino, inscrita no RG n.º 624.758 e CPF n.º 014.076.863-72, integrante da presente Lei.

Art. 2º A área acima mencionada está designada para o Loteamento Residencial denominado **LOTEAMENTO ALCIDES PINHEIRO**, de uma área de 48.15,25 (quarenta e oito hectares quinze ares e vinte e cinco centiares), conforme cópia de Registro de Imóvel em anexo.

Art. 3º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO ALCIDES PINHEIRO**, de propriedade da falecida Sr. Zilda Pinheiro Rufino, inscrito no RG n.º 624.758 e CPF n.º 014.076.863-72, localizada na Zona Urbana do município Santa Cruz do Piauí-PI, com Área Total de 481.525,00m², sendo 340.611,00m² destinados à área residencial; e 136.219,70m² destinados à área de vias públicas; e 15.363,89. 00m² destinados a áreas verdes; e 30.290,84m² destinados à área institucional, tudo com base legal conforme planta descritiva do projeto devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI em anexo; apresentando os seguintes limites: começa esta gleba no marco divisório com as terras da Santa no beco que dá para estrada de Ceiras, limita-se com Manoel Clementino de Sousa Martins, com Maria Behê Martins, com a gleba Santana, com a



gleba Santa; encontra o ponto de partida, fechando o perímetro com 2.858 metros, com documento apresentado.

Art. 4º Ficam considerados bens públicos de uso comum a Área Verde descrita no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 5º Ficam incluídas ao loteamento **ALCIDES PINHEIRO** as seguintes ruas e avenidas:

RUA CONEGO CARDOSO

RUA COSTA E SILVA

RUA SANTA LUZIA

RUA MARECHAL DEODORA

RUA SOUSA MARTINS

RUA JOAQUIM NABUCO

RUA 13 DE MAIO

RUA FLORIANO PEIXOTO

RUA ADÃO PACHECO

RUA JOSÉ TEOTONIO

RUA GUIOMAR MAIA

RUA MAITA PINHEIRO

RUA ANA PINHEIRO

RUA ZILDA PINHEIRO

RUA MARIA CLEMENTINO

RUA BELITA PINHEIRO

AVENIDA GREGÓRIO MARTINS

RUA BENJAMIN CONSTANTE

RUA DUQUE DE CAXIAS

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
 Aprovado em sessão Ordinária
 em 13/08/2019 por unanimidade de
 1º, 2º e 3º votações.
 Francisco Pinheiro - Presidente
 Manoel A.S. Moura - Secretário



(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete do Presidente"

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os efeitos que se destina, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 05 de agosto 2019.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
Aprovado em sessão Ordinária
Em 13/08/2019 por unanimidade
em 1º, 2º e 3º votações
Francisco Pinheiro Presidente
Morse M.S. Moura Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
RUA SOUSA MARTINS, 281
CNPJ: 07.096.761/0001-38
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CEP 64.545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 08/2019

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, Presidente desta Casa Legislativa, amparado no artigo 117 do Regimento Interno e demais disposições legais, faz a inclusão deste requerimento na pauta da ordem do dia, para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja encaminhado expediente ao digníssimo Prefeito Municipal, solicitando do mesmo junto a secretaria responsável a manutenção nas valetas dos esgotos em diversas ruas do município.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da referida proposição, está havendo acúmulo de esgoto e água parada nessas valetas e pode haver a proliferação de mosquitos da dengue e também o mal cheiro prejudica aos moradores que ali residem perto desses locais.

N. Termos.

P. Deferimento

Atenciosamente.

Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro
Presidente da Câmara

Recebido em: 14/08/19
Pref. Mun. Santa Cruz do Piauí-PI
Ilene Maria Pereira da Silva
Ilene Maria Pereira da Silva
Secretaria do Setor Pessoal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
RUA SOUSA MARTINS, 281
CNPJ: 07.096.761/0001-38
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CEP 64.545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 09/2019

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de Agosto de 2019.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, Presidente desta Casa Legislativa, amparado no artigo 117 do Regimento Interno e demais disposições legais, faz a inclusão deste requerimento na pauta da ordem do dia, para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja encaminhado expediente ao digníssimo Prefeito Municipal, solicitando do mesmo junto a secretaria responsável a colocação de braços de luminária pública nos interiores e assentamentos deste município.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da referida proposição, a população paga altas taxas de energia e em uma delas é a iluminação pública todos os meses nas suas contas e não aproveitam disso na sua localidade.

N. Termos.

P. Deferimento

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí
Aprovado em sessão Ordinária
Em 13/08/19 por unanimidade
Em 1º, 2º e 3º votações
Francisco Pinheiro Presidente
Morse M.S. Moura Secretário

Francisco Pinheiro
Francisco Pinheiro
Presidente da Câmara

Recebido em: 14/08/19
Pref. Mun. Santa Cruz do Piauí-PI
Ilene Maria Pereira da Silva

Os vereadores Antônio Valdir Leal Santos e Francisca Pinheiro de Araújo Maia justificaram suas ausências nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrado os trabalhos da sessão e para constar, eu, Karenina Nogueira Gonçalves, escrevi a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos vereadores presentes.

Francisco Pinheiro
Presidente: Francisco Pinheiro
Raimundo Rodrigues de Moura Neto
2º Vice-Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

Morse Martins Santos Moura
1º Secretário: Morse Martins Santos Moura

Miguel Pereira da Silva
2º Secretário: Miguel Pereira da Silva

Altamir Galdino dos Santos
Altamir Galdino dos Santos

Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno
Joseudes Maria Gonçalves B. Damasceno

Rogério Ricardino de Oliveira
Rogério Ricardino de Oliveira